

**EDITAL Nº 007/2025 – COREME - MOSA**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Médicos de Olhos S.A torna público que, no período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2025**, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o **ano de 2026**. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico com registro no CRM ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no dia **02 de novembro de 2025**, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.amp.org.br>

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2025/2026</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	04/09 – 02/10/25 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da Taxa (AMP)	615,00
Valor da Taxa (Médicos de Olhos)	950,00
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de Inscrição	20/10 – 24/10
<b>Prova</b>	<b>02/11 (domingo)</b>
Gabarito no site	Até 03/11
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica
Recursos	Até as 14h00 de 04/11
Valor Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite 450,00)
<b>Resultado Final</b>	<b>Até dia 27/11/25</b>

**1.1** A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**2.1.1** / A seleção para o programa de Residência Médica em Oftalmologia será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma Avaliação teórica e análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

**2.1.2** / 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0.

**2.1.3** / 2ª Fase: Entrevista e Análise de Currículo – Peso 1,0.

**2.1.4** / A Prova Objetiva será realizada no dia 02 de novembro de 2025, conforme local informado acima, edital 2025 – AMP.

**2.1.5** / É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e local de realização do evento.

**2.1.6** / O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo BIC.

**2.1.7** / A divulgação do gabarito será pelo site: [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) conforme datas informadas no cronograma.

**2.1.8** / A classificação da primeira etapa do concurso será disponibilizada em edital na sede da AMP e no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) conforme datas informadas no cronograma.

**2.1.9** / Serão convocados para a segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem os melhores resultados das provas realizadas até o **10º colocado**.

## **3. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:**

**3.1.1** / A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

**3.1.2 /** Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado/Parecer nº2023-1/ CNRM/MEC

**3.1.3 /** O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

#### **4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**4.1.1 /** A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**4.1.2 /** O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, a seguinte etapa: Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

#### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.1 /** A partir da divulgação do gabarito da prova OBJETIVA pela AMP, o candidato terá o prazo improrrogável de 48h para interpor recursos, conforme data em cronograma acima.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não cabe recurso da entrevista e análise de Curriculum.

#### **6. ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO (trazer no dia da entrevista):**

**6.1.1 /** Análise de *Currículo* será de caráter unicamente classificatório e caberá a todos os candidatos CONVOCADOS PARA 2ª FASE. Caso o candidato falte a segunda etapa, será automaticamente desclassificado.

**6.1.2 /** A 2ª fase será realizada na Clínica Médicos de Olhos S.A-Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 – Batel – Curitiba/PR, no **dia 06 de Dezembro de 2025 às 16h00.**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 7.1.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.1.3 Maior nota na entrevista e análise do Currículo;
- 7.1.4 Data de nascimento (candidato mais velho).
- 7.1.5 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 7.1.6 / A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 11 de Dezembro de 2025, em edital no endereço eletrônico:  
**<https://www.medicosdeolhos.com.br>**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

## 8. DA MATRÍCULA:

- 8.1.1 / Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 16 e 17 de dezembro de 2025 no horário das 09h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

**Hospital Médicos de Olhos de S.A**  
**Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo**

- 8.1.2 / O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1 implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.
- 8.1.3 / Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:
- 8.1.4 / 01 foto 3x4 (colorida);
- 8.1.5 / Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);

- 8.1.6 /** Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 8.1.7 /** Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- 8.1.8 /** Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- 8.1.9 /** Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- 8.1.10 /** Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- 8.1.11 /** Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- 8.1.12 /** Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- 8.1.13 /** Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- 8.1.14 /** Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- 8.1.15 /** Fotocópia simples de comprovante de endereço.
- 8.1.16 /** O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.
- 8.1.17 /** Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.medicosdeolhos.com.br/>, telefone e e-mail para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.
- 8.1.18 /** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 8.1.19 /** Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.1 / Os residentes oficialmente matriculados para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, deverão comparecer para iniciar suas atividades em 02/03/2026 às 08h00, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia/Horário
Hospital Médicos de Olhos S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	02/03/26 – 08h00

9.1.2 / Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

9.1.3 / Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

9.1.4 / Vale Alimentação;

9.1.5 / Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

9.1.6 / O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.1.7 / Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.1.8 / Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

9.1.9 / Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital Médicos de Olhos S.A, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

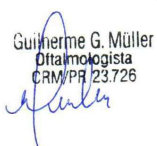
9.1.10 / O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.1.11 / Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

---

**Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.**

Curitiba, 30 de julho de 2025.



Guilherme G. Müller  
Oftalmologista  
CRM/PR 23.726

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
GUBERT MULLER  
Dados: 2025.08.01  
11:02:58 -03'00'

---

**Dr. Guilherme Gubert Muller – CRM 23.726**

**Coordenador - Coreme**

**Email: [coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br](mailto:coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br)**